



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) e a TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, Nº 50, bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom - RS, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e inscrito no CPF sob nº 952.835.520/04 e **GISLAINE INGRID KRUG**, portador da cédula de identidade nº 1092562006-IGP/RS e inscrito no CPF sob nº 013.877.920-16 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 273/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 19/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato nº 19/2021, aprazado para a data de 11/12/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de dezembro de 2022 e encerrará no dia 12 de dezembro de 2023.

1.2. O valor total estimado referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 134.818,92 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), considerando o percentual de -2,84% (negativo dois virgula oitenta e quatro por cento), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 273/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de setembro de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI

Tesoureira

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LUCIANO RODRIGO WEIAND

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
DOUGLAS ALMEIDA PINA

Testemunhas:

1.

2.